

---

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.005/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE**:

**I – ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 22.348.997/0001-08, estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº 1.700, bairro Cachoeirinha – CEP: 69.065-011, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 01 a 06 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R\$ 1.018.770,00 (Um milhão, dezoito mil, setecentos e setenta reais);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços funerários, sob demanda, para manutenção dos serviços e programas de assistência social ofertados pela da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**III – CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

**IV – REGISTRA** ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.

**V – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

**VI – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Município de Maués/AM, 04 de julho de 2025.**

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**  
Prefeita de Maués

**Publicado por:**  
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos  
**Código Identificador:**B4E23B03

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/07/2025. Edição 3891  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>